

**Proposta - Item 12 - Pregão nº 90014/2025**

2 mensagens


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>  
Para: Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.sti@ufma.br>

20 de outubro de 2025 às 16:40

Prezados,

Segue em anexo os documentos apresentados pelo fornecedor melhor classificado para o Item 12.

Atenciosamente,

 **ITEM 12 - CONTROL.pdf**  
248K

Divisão de Contratações de TIC AGETIC <dctic.agetit@ufma.br>  
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PPGT <cpl@ufma.br>

21 de outubro de 2025 às 15:15

Prezados,

Encaminhamento parecer técnico relativo ao ITEM 12 - MONITOR 27" 4K PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO, Pregão nº 90014/2025. Licitante: CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 50.022.063/0001-17).

----- Forwarded message -----

De: **ANDRE LUIS FRANCA DA SILVA** <andre.luis@ufma.br>

Date: ter., 21 de out. de 2025 às 14:10

Subject: Re: Proposta - Item 12 - Pregão nº 90014/2025

To: Divisão de Contratações de TIC AGETIC &lt;dctic.agetit@ufma.br&gt;

Cc: Benedito Mendes Dutra Neto &lt;bmd.neto@ufma.br&gt;, JOSE RIBAMAR SANTANA NETTO &lt;jose.netto@ufma.br&gt;, OSVALDO SILVA DE SOUSA JUNIOR &lt;oss.junior@ufma.br&gt;, Tayna Costa Goncalves &lt;tayna.goncalves@ufma.br&gt;

Prezados (as),

Segue análise técnica referente ao Pregão Eletrônico nº 90014/2025, considerando as documentações de qualificação técnica encaminhadas pelo fornecedor.

\* **Fornecedor:** CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.  
\* **CNPJ:** 50.022.063/0001-17

**ITENS AVULSOS – Exclusiva para ME/EPP. ITEM 12 - MONITOR 27" 4K PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO:** O fornecedor **CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 50.022.063/0001-17) ofertou produto (Monitor LG Modelo 27US500-W) que **não está de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital**, portanto, **NÃO ESTÁ HABILITADO TÉCNICAMENTE**, pelas razões que seguem:

- Licitante apresentou produto que não possui entrada USB-C Assim, não atendeu ao subitem 3 que está descrito na especificação técnica, como segue:  
"3. As entradas deverão obrigatoriamente ser 01 (uma) entrada DisplayPort, 01 (uma) entrada HDMI e 01 (uma) entrada USB-C."
- Licitante apresentou produto que não possui ajustes de altura. Assim, não atendeu ao subitem 4 que está descrito na especificação técnica, como segue:  
"4. Deve possuir ajuste de altura de no mínimo 15 cm, garantir inclinação ajustável e rotação 90 graus".
- Licitante apresentou produto que não possui portas USB. Assim, não atendeu ao subitem 12 que está descrito na especificação técnica, como segue:  
"12. Deverá possuir no mínimo 03 (três) portas USB 3.2 para downstream".
- Licitante apresentou proposta, mas não apresentou os certificados e compatibilidades exigidos no Edital. Assim, não atendeu aos subitens 13, 14, 15, 16, 17 e 18 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:  
"13. O equipamento deve possuir conformidade com padrões de compatibilidade eletromagnética, CISPR 22/EN55022, IEC 61000, emitida por laboratório nacional ou internacional, equivalente ou que lhe substitua".  
"14. O fabricante deverá comprovar que não possui atividade potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais: aquelas relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, e aquelas que, por força de normas específicas, estejam sujeitas a controle e fiscalização ambientais".  
"15. O fabricante do equipamento ofertado deverá possuir a Certificação IBAMA referente a Qualidade Ambiental, em conformidade a Instrução Normativa IBAMA nº 6 de 15 de março de 2013(Federal) - <http://www.ibama.gov.br/phocadownload/ctf/2018/ibama-IN-6-2013-compilada-IN112018.pdf>".  
"16. Por se tratar de compra de microcomputadores e não de componentes, somente serão aceitos equipamentos de marca registradas, efetivamente cadastradas no país como fabricantes de microcomputadores. A proponente deverá apresentar em suas propostas o(s) documento(s) que comprove(m) o registro no INPI da marca (Marca Registrada) do equipamento oferecido".  
"17. O fabricante deverá possuir a certificação OHSAS 18001 – Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, equivalente ou que lhe substitua".  
"18. O modelo do equipamento deverá possuir certificado de compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows".
- Licitante apresentou produto, mas não apresentou na proposta comercial informações detalhadas sobre a modalidade da garantia. Na proposta comercial consta informação de garantia do fabricante de apenas 1 ano. Assim, não atendeu aos subitens 19, 20, 21, 23, 24, 25 e 26 que estão descritos na especificação técnica, como seguem:  
"19. O equipamento proposto deverá possuir garantia total on-site de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para todo o equipamento, incluindo todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe".  
"20. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante com atendimento remoto em horário comercial (08:00 às 18:00 horas, todos os dias da semana, exceto feriados) e o atendimento de reparo será executado na mesma cidade da entrega dos equipamentos após o diagnóstico remoto para reposição de peças e mão de obra. O setor para realização do reparo dos equipamentos será indicado pela CONTRATANTE, bem como, as instruções de acesso ao local respeitando as legislações e regulamentos vigentes".  
"21. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia".  
"23. Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico 0800 gratuito, em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado".  
"24. O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico remoto do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone. O atendimento de primeiro nível de garantia deve ser capaz de solucionar problemas por telefone no momento do contato". Caso o primeiro nível de atendimento do fabricante não solucionare o problema, a CONTRATADA deverá disponibilizar um segundo nível de atendimento remoto".  
"25. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série".  
"26. A garantia e suporte técnico conforme descrita nos subitens acima deverão ser comprovadas juntamente com a Proposta".

Atenciosamente,

André Luis França da Silva.

Em seg., 20 de out. de 2025 às 17:13, Divisão de Contratações de TIC AGETIC &lt;dctic.agetit@ufma.br&gt; escreveu:

Prezados,

Encaminho a proposta da licitante CONTROL-S PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 50.022.063/0001-17) referente ao Item 12 (Monitor 27" 4K para Estação de Trabalho) do Pregão Eletrônico nº 90014/2025, para a análise e parecer técnico.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Atenciosamente,

**Tayná Costa Gonçalves**

**Divisão de Contratações de TIC**  
Diretoria de Governança de TI  
Superintendência de Tecnologia da Informação  
Universidade Federal do Maranhão

André Luis França da Silva.  
Coordenação de Serviços - CSERV  
Agência de Tecnologia da Informação - AGETIC  
Universidade Federal do Maranhão - UFMA

<http://www.ufma.br>

+55 98 3272-8090 / +55 98 3272-8089

